



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei Municipal nº 840/2018

de 14 de Fevereiro de 2018

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 9387 Livro 07 fls 03
data 21/02/18 hora 10:07
[Assinatura]
Funcionário

“Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2018, e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, prefeito municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2018.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento e transferência citada no “caput” deste artigo, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 871/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Aprovado por unanimidade
Em 26/02/18
CAM Pontal do Araguaia-MT

[Assinatura]
GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

[Assinatura]
C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Glória da Silva
Secretaria

RECEBI
21/02/18
às 10:07 hs
Waneudson
Assinatura